



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Av. Onofre Pinto Lara, nº 05 – Centro -

35.536-000 – Piracema – MG

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2.018, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO XXII, NO ARTIGO 35 E ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MG.

O Povo de Piracema, através dos seus Representantes na Câmara Municipal de Piracema – MG – aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracema – MG faz promulgar e publicar a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Acrescenta-se o Inciso XXII no artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Piracema, consoante o que se segue:

Art. 35 – (...)

XXII - autorizar referendo e convocar plebiscito.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Piracema, alterada redação dos seus incisos e excluídos os seus § 1º e § 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 36 – Durante o recesso parlamentar o Poder Legislativo Municipal continuará sendo representado pela sua Mesa Diretora da Câmara, obedecidas as funções próprias de cada um e estabelecidas pelo Regimento Interno do Parlamento, com as seguintes atribuições complementares:

I – reunir-se extraordinariamente, se convocada por um dos seus Membros;

II – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III – zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;

IV – convocar extraordinariamente os demais Membros do Poder Legislativo para deliberarem sobre pedido do Prefeito para se ausentar por mais de 20(vinte) dias do município;

V – convocar extraordinariamente os demais Membros do Poder Legislativo em caso de urgência ou interesse público relevante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Av. Onofre Pinto Lara, nº 05 – Centro -

35.536-000 – Piracema – MG

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2.018.

Ana Bruna Greco

Presidente da Câmara

Alexandre Gonçalves Chagas

Vice - Presidente

Wesley Diniz

Secretário